



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 282 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 283 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 930.490,87 (Novecentos e trinta mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023PMC

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E O(A) SENHOR(A) GISVALDO BALBINO DE SOUSA, COM O CPF Nº 215.036.215-53.

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2023FMS

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E O(A) SENHOR(A) MANOEL FRANCISCO DA SILVA, COM O CPF Nº 87927411500.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 077/2022PMC

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ/MF Nº 08.003.823/0001-82.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E O(A) SENHOR(A) CATARINE LAMARCA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE, COM O CPF Nº 090.650.135-04.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 9/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E O(A) SENHOR(A) FAGNER MAIA DE OLIVEIRA, COM O CPF Nº 866.786.815-92.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E O(A) SENHOR(A) LUZINETE MARIA BARRADA, COM O CPF Nº 947.535.805-63.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA PEDRO SAMUEL SOUZA COSTA 86439642553, COM O CNPJ Nº 19.601.635/0001-72.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 36/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE Nº 36/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, COM O CNPJ Nº 08.241.186/0001-82.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 077/2022PMC

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código E5AE-6510-B900-B554.





A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ/MF Nº 08.003.823/0001-82.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA TEN INTERNET LTDA, COM O CNPJ Nº 03.989.716/0001-51.

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2022FMS

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME, COM O CNPJ Nº 18360005000190.

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2021PMC

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA MARIA SOLIMAR NEIVA DE DEUS, COM O CNPJ Nº 96.775.796/0001-23.

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2022PMC

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, COM O CNPJ Nº 21.529.264/0001-07.

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2021PMC

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COM O CNPJ Nº 20.827.830/0001-02.

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2021PMC

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, COM O CNPJ Nº 21.529.264/0001-07.

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA K9 GESTAO, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, COM O CNPJ Nº 31766261000140.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código E5AE-6510-B900-B554.



DECRETO FINANCEIRO Nº 282 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 685 de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 83 de 12 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.045,20	0,00
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	13.045,20
Total por Modalidade:	13.045,20	13.045,20
Total por Ação:	13.045,20	13.045,20
Total por Unidade Orçamentária:	13.045,20	13.045,20
Total Geral:	13.045,20	13.045,20

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 283 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 930.490,87 (Novecentos e trinta mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$930.490,87 (Novecentos e trinta mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	12.360,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.600,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.800,00
3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
Total por Ação:	19.260,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.260,00

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
Total por Ação:	600,00

2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

3.1.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais	12.858,08
Total por Ação:	12.858,08

2.011 - ENCARGOS GERAIS DO PASEP

3.3.90.47.00 / 1708 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	436,00
Total por Ação:	436,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.894,08

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.182,60
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	188.815,80
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.800,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	132.234,20
Total por Ação:	326.032,60

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	643,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	666,00
Total por Ação:	1.309,00
Total por Unidade Orçamentária:	327.341,60

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	6.400,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	19.765,05
Total por Ação:	26.165,05

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.34.00 / 1600 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	73.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	51.300,00
Total por Ação:	154.300,00

2.052 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE - REGIÃO DE JACOBINA

3.1.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participação em Consórcios	5.000,00
3.3.71.70.00 / 1500 - Rateio pela participacao em Consorcio Publico	10.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	195.465,05

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	1.892,84
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.700,00
3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	18.901,74
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.571,56
Total por Ação:	34.066,14

2.026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	207.044,41
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	124.046,81
Total por Ação:	331.091,22
Total por Unidade Orçamentária:	365.157,36

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.500,00
Total por Ação:	3.500,00

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	898,50
Total por Ação:	898,50

2.046 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA



3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	1.724,28
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.250,00
Total por Ação:	4.974,28
Total por Unidade Orçamentária:	9.372,78
Total Suplementado:	930.490,87

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 / 1755 - Equipamentos e Material Permanente	12.858,08
Total por Ação:	12.858,08
Total por Unidade Orçamentária:	12.858,08

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00 / 1749 - Principal da Divida Contratual Resgatado	30.332,20
Total por Ação:	30.332,20
Total por Unidade Orçamentária:	30.332,20

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.50.43.00 / 1719 - Subvencoes Sociais	25.000,00
3.3.90.31.00 / 1719 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	56.353,20
3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	26.892,84
3.3.90.39.00 / 1719 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	158.246,04
Total por Unidade Orçamentária:	158.246,04

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalacoes	21.002,35
Total por Ação:	21.002,35

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	35.400,00
Total por Ação:	35.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.402,35

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.013 - INVESTIMENTO EM MELHORIAS SANITÁRIAS

4.4.90.51.00 / 1631 - Obras e Instalacoes	24.065,71
Total por Ação:	24.065,71

1.014 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA EM SAÚDE

4.4.90.51.00 / 1621 - Obras e Instalacoes	48.082,58
4.4.90.51.00 / 1631 - Obras e Instalacoes	32.000,00
Total por Ação:	80.082,58

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 1602 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.51.00 / 1600 - Obras e Instalacoes	13.852,26
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	27.611,70
Total por Ação:	61.463,96

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	36.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	28.946,33
Total por Ação:	64.946,33

2.042 - MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	240.558,58

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes	38.970,06
Total por Ação:	38.970,06

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	16.190,09
4.4.90.51.00 / 1755 - Obras e Instalacoes	30.000,00
Total por Ação:	46.190,09

2.026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.34.00 / 1708 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	39.303,13
Total por Ação:	39.303,13

2.027 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	49.500,00
Total por Ação:	49.500,00

2.029 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo	21.189,50
Total por Ação:	31.189,50
Total por Unidade Orçamentária:	205.152,78

20702 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL



1.010 - MELHORIAS HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes	62.499,58
Total por Ação:	62.499,58
Total por Unidade Orçamentária:	62.499,58

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	5.666,00
3.3.90.34.00 / 1660 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	27.000,00
Total por Ação:	32.666,00

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.501,74
Total por Ação:	11.501,74

2.048 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.986,13
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	7.400,00
Total por Ação:	47.386,13

2.165 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 1669 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1669 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.166 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.04.00 / 1669 - Contratacao por Tempo Determinado	10.920,41
3.3.90.30.00 / 1669 - Material de Consumo	16.250,00
3.3.90.32.00 / 1669 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1669 - Equipamentos e Material Permanente	15.716,98
Total por Ação:	52.887,39
Total por Unidade Orçamentária:	164.441,26

Total Anulado: 930.490,87

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2025.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023PMC

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E O(A) SENHOR(A) GISVALDO BALBINO DE SOUSA, COM O CPF Nº 215.036.215-53.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito publico interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADO O SENHOR GISVALDO BALBINO DE SOUSA, inscrito no CPF Nº 215.036.215-53, domiciliado na AV. Presidente Vargas , nº 53, Caém - BA.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forna das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a Aluguel de imóvel para instalação da sede da agência financeiro no Município conforme Processo Administrativo nº 001/2023 - PA e Dispensa de Licitação nº DL001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Confonne permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 001/2023PMC, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GISVALDO BALBINO DE SOUSA
CPF: 215.036.215-53

Testemunhas:

CPF:

CPF:



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2023FMS

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E O(A) SENHOR(A) MANOEL FRANCISCO DA SILVA, COM O CPF Nº 87927411500.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADO O SENHOR MANOEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 87927411500, domiciliado na Loteamento Paulo Roberto, nº s/n, Caém - BA.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na fôrma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a a locação de imóvel para funcionamento do Programa de Agentes de Combate a Endemias do Município de Caem conforme Processo Administrativo nº 019/2023 - PA e Dispensa de Licitação nº DL015/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 014/2023FMS, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
CPF: 87927411500

Testemunhas:

CPF:

CPF:



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 077/2022PMC

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ/MF Nº 08.003.823/0001-82.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Des. Souza Dias, 18, Centro. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.003.823/0001-82, com sede AV. Antônio Carlos Magalhães, 2501, Brotas, na cidade de Salvador - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Flávio Mendes Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0752435124 e CPF nº 990.506.335-87.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na fôrma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a contratação de empresa na área de informática locação de software de gestão pública, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Caém-BA, conforme Processo Administrativo nº 079/2022 - PA e Pregão Eletrônico nº 020/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 077/2022PMC, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS
LTDA

Flávio Mendes Oliveira

Testemunhas:

CPF:

CPF:



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E O(A) SENHOR(A) CATARINE LAMARCA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE, COM O CPF Nº 090.650.135-04.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A SENHORA CATARINE LAMARCA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF Nº 090.650.135-04, domiciliada na AV ITAPICURU MIRIM , nº S/N, Caém - BA.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na fôrma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a locação de imóvel onde funcionará a garagem no Povoado de Gonçalo do Município de Caem conforme Processo Administrativo nº 012/2022 - PA e Dispensa de Licitação nº DL007/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 008/2022, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
Assinatura

CATARINE LAMARCA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE
CPF: 090.650.135-04

Testemunhas:

CPF:

CPF:



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 9/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E O(A) SENHOR(A) FAGNER MAIA DE OLIVEIRA , COM O CPF Nº 866.786.815-92.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito publico interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADO O SENHOR FAGNER MAIA DE OLIVEIRA , inscrito no CPF Nº 866.786.815-92, domiciliado na RUA DO CRUZEIRO , nº 02, Caém - BA.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forna das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a locação de imóvel onde funcionará o depósito de materiais e ferramentas da Prefeitura Municipal no Povoado de Gonçalves conforme Processo Administrativo nº 013/2022 - PA e Dispensa de Licitação nº DL008/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 9/2022, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 31/12/2026**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
Assinatura

FAGNER MAIA DE OLIVEIRA
CPF: 866.786.815-92

Testemunhas:

CPF:

CPF:



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E O(A) SENHOR(A) LUZINETE MARIA BARRADA, COM O CPF Nº 947.535.805-63.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito publico interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A SENHORA LUZINETE MARIA BARRADA, inscrita no CPF Nº 947.535.805-63, domiciliada na Rua Jose Freitas de Andrade , nº 04, Caém - BA.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forna das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a locação de imóvel onde funcionará a garagem municipal do Município de Caem conforme Processo Administrativo nº 006/2022 - PA e Dispensa de Licitação nº DL001/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Confonne permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 002/2022, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUZINETE MARIA BARRADA
CPF: 947.535.805-63

Testemunhas:

CPF:

CPF:



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA PEDRO SAMUEL SOUZA COSTA 86439642553, COM O CNPJ Nº 19.601.635/0001-72.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA PEDRO SAMUEL SOUZA COSTA 86439642553, inscrita no CNPJ Nº 19.601.635/0001-72, com sede na RUA BALTAZAR DA ROCHA, nº 11, Saúde - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Pedro Samuel Souza Costa, portador da cédula de Identidade RG nº 04423795-83 e do CPF nº 864.396.425-53..

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na fôrma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção e alimentação dos Sistemas SAI (sistema de informação ambulatorial), manutenção do E-SUS/PEC com treinamento para utilização e operacionalização do prontuário eletrônico do cidadão, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de CAÉM conforme Processo Administrativo nº 132/2022 e Pregão Eletrônico nº 038-2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 105/2022, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDRO SAMUEL SOUZA COSTA 86439642553

Pedro Samuel Souza Costa - CPF: 864.396.425-53.

Testemunhas:

CPF:

CPF:



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 36/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, COM O CNPJ Nº 08.241.186/0001-82.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito publico interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.241.186/0001-82, com sede na Av. Governador Joao Durval Carneiro, nº 3665, Feira de Santana - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Humberto Schuenemann Cedraz, portador da cédula de Identidade RG nº 88605795 e do CPF nº 002.914.015-38.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forna das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a contratação de empresa especializada para publicação de avisos e atos oficiais do poder executivo em jornal de grande circulação no Estado da Bahia. conforme Processo Administrativo nº 029-20222 e Pregão Presencial nº 003-2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Confonne permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 36/2022, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA
Humberto Schuenemann Cedraz - CPF: 002.914.015-38

Testemunhas:

CPF:

CPF:



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 077/2022PMC

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ/MF Nº 08.003.823/0001-82.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Des. Souza Dias, 18, Centro. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.003.823/0001-82, com sede AV. Antônio Carlos Magalhães, 2501, Brotas, na cidade de Salvador - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Flávio Mendes Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0752435124 e CPF nº 990.506.335-87.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na fôrma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a contratação de empresa na área de informática locação de software de gestão pública, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Caém-BA, conforme Processo Administrativo nº 079/2022 - PA e Pregão Eletrônico nº 020/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 077/2022PMC, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS
LTDA

Flávio Mendes Oliveira

Testemunhas:

CPF:

CPF:



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA TEN INTERNET LTDA, COM O CNPJ Nº 03.989.716/0001-51.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Des. Souza Dias, 18, Centro. Caém-ba, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA TEN INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.989.716/0001-51, com sede na Praça Zozimo Amâncio, nº 174, Capim Grosso - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Saulo Emerson de Oliveira Sousa, portador da cédula de Identidade RG nº 1122841671 e do CPF nº 005.162.005-77.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de Link de Internet, em atendimento às demandas diárias das Secretarias e suas unidades do Município de Caém/Ba conforme Processo Administrativo nº 210/2021 e Pregão Presencial nº 047-2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 1/2022, com vigência até 31/12/2022, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 28/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

TEN INTERNET LTDA

Saulo Emerson de Oliveira Sousa - CPF: 005.162.005-77

Testemunhas:

CPF:

CPF:



5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2022FMS

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME, COM O CNPJ Nº 18360005000190.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Des. Souza Dias, 18, Centro. Caém-ba, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 18360005000190, com sede na RUA DO ROSARIO Nº15, nº 0, Salvador - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Gabriel da Silva Suzart dos Santos, portador da cédula de Identidade RG nº 1162193948 e do CPF nº 038.935.485-64.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (inclusive refeições) para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, na cidade de Salvador/BA conforme Processo Administrativo nº 039/2022 e Pregão Eletrônico nº 006-2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 042/2022FMS, com vigência até 24/12/2022, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 05/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAEM
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME
Gabriel da Silva Suzart dos Santos - CPF: 038.935.485-64

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2021PMC

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA MARIA SOLIMAR NEIVA DE DEUS, COM O CNPJ Nº 96.775.796/0001-23.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Des. Souza Dias, 18, Centro. Caém-ba, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA MARIA SOLIMAR NEIVA DE DEUS, inscrita no CNPJ Nº 96.775.796/0001-23, com sede na Rua Professor Tavares, nº 40, Jacobina - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Maria Solimar Neiva de Deus, portador da cédula de Identidade RG nº 2984857 e do CPF nº 374.280.635-15.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA, ESPECIALMENTE PARA: ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES E DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRA ORÇAMENTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAEM/~BA conforme Processo Administrativo nº 003/2021 - PA e Inexigibilidade de Licitação nº IN003/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 003/2021PMC, com vigência até 31/12/2021, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 28/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA SOLIMAR NEIVA DE DEUS
Maria Solimar Neiva de Deus - CPF: 374.280.635-15

Testemunhas:

CPF:

CPF:



5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2022PMC

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, COM O CNPJ Nº 21.529.264/0001-07.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito publico interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.529.264/0001-07, com sede na Travessa Antônio Cassimiro D'Azevedo, nº 45, Conceição do Coité - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Genivaldo Silva dos Santos, portador da cédula de Identidade RG nº 1124151052 e do CPF nº 036.288.965-17.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forna das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, para locação de veículos (pequeno, médio e grande porte), com motorista, para o transporte escolar de alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede pública municipal e estadual do Município CAÉM-BA conforme Processo Administrativo nº 043/2022 e Pregão Eletrônico nº 002/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Confonne permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 040/2022PMC, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **02/01/2026 à 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Genivaldo Silva dos Santos - CPF: 036.288.965-17

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

C.N.P.J.: 13.913.348/0001-11

PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO, Caém - BA

CEP 44730-000 - Fone: (74) 3636-2012 - www.caem.ba.gov.br

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2021PMC

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COM O CNPJ Nº 20.827.830/0001-02.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 20.827.830/0001-02, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, nº 2227, Salvador - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Jaime D' Almeida Cruz, portador da cédula de Identidade RG nº e do CPF nº 008.672.785-01.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria jurídica de natureza fiscal do Município de Caém, na forma seguinte: representação do município em procedimentos administrativos fiscais no âmbito da Receita Federal do Brasil, notadamente com o escopo de manter a regularidade fiscal, podendo, inclusive, adotar as medidas judiciais necessárias ao afastamento de restrições impostas à percepção de receitas pela RFB/PGNF/União. conforme Processo Administrativo nº e Inexigibilidade de Licitação nº IN009/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 040/2021PMC, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 01/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Jaime D' Almeida Cruz - CPF: 008.672.785-01

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

C.N.P.J.: 13.913.348/0001-11

PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO, Caém - BA

CEP 44730-000 - Fone: (74) 3636-2012 - www.caem.ba.gov.br

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2021PMC

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, COM O CNPJ Nº 21.529.264/0001-07.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.529.264/0001-07, com sede na Travessa Antônio Cassimiro D'Azevedo, nº 45, Conceição do Coité - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Genivaldo Silva dos Santos, portador da cédula de Identidade RG nº 1124151052 e do CPF nº 036.288.965-17.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) POR REGIME DE QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO. conforme Processo Administrativo nº PP nº 001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 036/2021PMC, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **03/01/2026 à 25/02/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Genivaldo Silva dos Santos - CPF: 036.288.965-17

Testemunhas:

CPF:

CPF:



8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2021PMC

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA K9 GESTAO, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, COM O CNPJ Nº 31766261000140.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Des. Souza Dias, 18, Centro. Caém-ba, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA K9 GESTAO, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31766261000140, com sede na RUA FRANCISCO NUNES, nº 489, Valente - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Kreisly Cabral Araújo, portador da cédula de Identidade RG nº 67973787 e do CPF nº 985.843.165-15.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço, de forma contínua, de gerenciamento de profissionais, com locação de mão de obra, a serem executados nas dependências internas das secretarias de saúde, educação e assistência social, para atender as necessidades do Município de Caém/BA, conforme Processo Administrativo nº e Pregão Presencial nº PP007/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 037/2021PMC, com vigência até 31/12/2021, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 31/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

K9 GESTAO, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Kreisly Cabral Araújo - CPF: 985.843.165-15

Testemunhas:

CPF:

CPF: